Lei nº 551

Dá nova denominação a Rua Cel Ponce e dá outras providencias.

A Câmara municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta e Eu Sanciono A seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua Cel. Ponce doravante passará a denominar-se Rua: Waldomiro G. Cortada filho.

Artigo 2º - fica o Executivo municipal autorizado a proceder os devidos registro nos livros competente

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Dezembro de 1.978

X

Waldemiro Soares da Silva
prefeito municipal.